

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei n.º 520/01. de 14 de novembro de 2001.

"Autoriza a Contratação de Servidores para
a Secretaria de Administração em caráter
Especial e da outras Providencias".

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), meses a contratação de Servidores para a Secretária da Administração em caráter especial, conforme especificação abaixo.

CARGO	QUANTIDADE	REFÊRENCIA SALARIAL.	
Agente Administrativo	01	R\$	234,99
Aux. de Serv. Gerais.	04	R\$	180,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês novembro de dois mil e um.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.